

**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE DE ARAPOTI

## Resolução Nº 01 de 06 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros conselheiros das comissões permanentes previstas na Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapoti, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.221/2022, na Resolução 137 do CONANDA.

Considerando o Decreto 6.951/2023 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Ata da reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano;

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros conselheiros das comissões temáticas permanentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências.

Art. 2º. Comissão de Inscrição, Fiscalização designa os seguintes membros:

Debora Pais de Campos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Caroline Gomes da Silva – Secretaria Municipal de Educação

Samuel Carlos de Souza – Organização da Sociedade Civil - PACAA

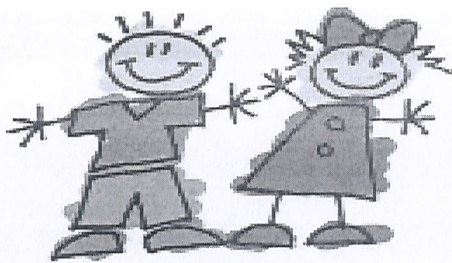
Willen Van Arragon – Organização da Sociedade Civil – AASCA

Art. 3º. Comissão de Finanças e Orçamento, designa os seguintes membros:

Luis Gustavo Santos da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Frazatto – Secretaria Municipal de Fazenda

Ediléia Bueno Mainardes Alves – Organização da Sociedade Civil – ASJAM



**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE DE ARAPOTI

Sueder Cordeiro Martins – Organização da Sociedade Civil – Ass. do Projeto Nova Geração

Art. 4º. Comissão disciplinar do Conselho Tutelar, designa os seguintes membros:

Talita Teixeira Kluppel dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde

Luis Carlos Cordeiro da Silva – Gabinete do Prefeito

Pedro Antônio Ribeiro – Organização da Sociedade Civil – APACA

Alba Maria de Carvalho e Silva – Organização da Sociedade Civil - APAE

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Arapoti, 06 de fevereiro de 2024.

**Sueder Cordeiro Martins**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Irani José Barros**

Prefeito Municipal